



Prefeitura do Município de São Pedro

Lei nº 4.235

de 23 de junho de 2021.

Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais) e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que os cidadãos do Município de São Pedro, pelos seus representantes da Câmara Municipal, aprovam e ele sanciona e promulga a presente lei.

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento da Municipalidade, no valor de R\$1.320.000,00 (Um milhão, trezentos e vinte mil reais), para custeio das despesas que integrarão o orçamento vigente sob a classificação orçamentária especificada no relatório em anexo único, que fica fazendo parte integrante desta lei.


Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação e transposição das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário for, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recurso (FR) 1 e 2, até o limite das respectivas despesas.

Art. 4º Fica autorizada a transposição entre as dotações orçamentárias constantes do art. 1º, de FR 1 e 2.

Art. 5º Fica incluído no Plano Plurianual 2018-2021, especificamente no exercício de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, as ações 1.122 – Construção de Pré-escola no Bairro Nova São Pedro II e 1.124 – Construção de Creche no Bairro Nova São Pedro II.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado, e registrado na Secretaria de Governo da Municipalidade de São Pedro aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.


CLOVIS VAZ FILHO
Secretário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 14/06/2021

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO (TRANSPOSIÇÃO)

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.1.122	Constr.Pré-Escola no Bairro Nova São Pedro II	
44.90.51	Obras e Instalações FR1 CA 213.0000 Educação Infantil-Pré-Escola	330.000,00
12.365.0013.1.124	Constr.Creche No Bairro Nova São Pedro II	
44.90.51	Obras e Instalações FR1 CA 212.0000 Educação Infantil-Creche	330.000,00
02.03.05	FUNDEB	
12.365.0014.1.124	Constr.Creche No Bairro Nova São Pedro II	
44.90.51	Obras e Instalações FR2 CA 273.0000 Educação Fundeb-Outros-Creche	330.000,00
12.365.0014.1.122	Constr,Pré Escola no Bairro Nova São Pedro II	
44.90.51	Obras e Instalações FR2 CA 274.0000 Educação Fundeb-Outros-Pré-Escola	330.000,00
TOTAL		1.320.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.02.03	COORDENADORIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
999999999.9.999	Reserva de Contingência	
(94) 9.9.99.99.99	Reserva de Contingência FR1 CA 110.0000 Geral	660.000,00
02.03.05	FUNDEB	
12.361.0014.1.091	Constr.Escola Ens.Fundamental Residencial São Pedro	
(256) 44.90.51	Obras e Instalações FR2 CA 262.0000 Educação Fundeb-Outros	50.000,00
12.361.0014.1.105	Ampliação da EMEB Joaquim Norberto de Toledo	
(257) 44.90.51	Obras e Instalações FR2 CA 262.0000 Educação Fundeb-Outros	88.000,00
12.365.0014.1.070	Constr.Creche e Pré Residencial São Pedro	
(279) 44.90.51	Obras e Instalações FR2 CA 274.0000 Educação Fundeb-Outros-Pré Escola	20.000,00
12.365.0014.1.107	Constr.da EMEB Joaquim Norberto Toledo-Infantil	
(280) 44.90.51	Obras e Instalações FR2 CA 274.0000 Educação Fundeb-Outros-Pré Escola	20.000,00
12.361.0014.2.052	Manutenção Ensino Fundamental 40%	
(265) 31.90.11	Venc.e Vant.Fixas-Pessoal FR2 CA 262.0000 Educação - Fundeb- Outros	100.000,00
(269) 33.90.30	Material de Consumo FR2 CA 262.0000 Educação - Fundeb- Outros	100.000,00
12.361.0014.2.021	Manutenção Transporte Escolar	
(258) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica FR2 CA 262.0000 Educação - Fundeb- Outros	282.000,00
0		
TOTAL		1.320.000,00